

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO ANUAL

PROCESSO N°: 008/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 003/2023 DE 31/01/2023

OSC: APAE - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PAIS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI

C.N.P.J.: 02.788.612/0001-16

VALOR REPASSADO: R\$ 288.333,31 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)

FONTE DE RECURSO: 01 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE - EMENDA IMPOSITIVA

VIGÊNCIA: 31/01/2023 ATÉ 31/12/2023

FUNDAMENTOS LEGAIS:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal N° 13.019/2014 e atualizações;
- Lei Municipal N° 2.024 de 17/01/2023;

FINALIDADE DO RELATÓRIO

CONSIDERANDO o Artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal: Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da Administração Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo Único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

CONSIDERANDO, O Artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal 13.019/2014: Art. 61. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - (...);

III - (...)

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei N° 13.204, de 2015)

V - (...)

CONSIDERANDO o Artigo 64 da Lei Federal N° 13.019/2014:

Art. 64. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período que trata a prestação de contas.

§ 1° Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente (Redação dada pela Lei N° 13.204 de 2015).

§ 2° Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o compromisso das normas pertinentes.

§ 3° A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4° A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Cajati (SP), concedeu no Exercício de 2.023, repasse financeiro à entidade sem fins lucrativos " **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI** ", através da Lei Municipal n° 2.024/2023 de 17/01/2023 e **Termo de Colaboração N° 003/2023**, de 31/01/2023, no valor total de **R\$ 288.333,31** (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).

O repasse acima mencionado tem como fonte de recurso 01 - Recursos Próprios - Tesouro/EMENDAS IMPOSITIVAS N° 02, 04, 06, 08, 10, 12 E 17/2022 pago a entidade em 05 (cinco) parcelas de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 48.333,31 (quarenta e oito mil,

trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) nas seguintes datas: 31/01, 06/02, 06/03, 06/04, 04/05 e 06/06/2023, para custear a manutenção de despesas correntes para procedimentos de oftalmologia, terapia ocupacional, fisioterapia, neurologia, fonoaudiologia, enfermagem, pediatria, serviço social e outras áreas afins, incluindo despesas gerais na área de saúde, para crianças e adolescentes portadores de deficiências e necessidades especiais.

A referida entidade entregou a Prestação de Contas em 31/01/2024, conforme protocolo através do **Processo N° 008/2024**, contendo os seguintes documentos:

1. Ofício de encaminhamento N° 0015/2023;
2. Cópia do Plano de Trabalho;
3. Relatório Anual de Atividades 2023;
4. Cópia do Balanço da entidade, CRC do contador válido até 15/04/2024;
5. Certidão de Regularidade Profissional do Escritório de Contabilidade Damiani S/S Ltda., com validade até 15/04/2024;
6. CND com validade até 14/05/2024;
7. CRF com validade até 09/02/2024;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 15/07/2024;
9. Declaração que a OSC não contratou ou remunera servidores públicos em cargo de comissão ou função de confiança;
10. Declarações que a OSC não tem como dirigente membro do Poder ou Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental;
11. Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC;
12. Declaração de que não está omissa no dever de prestar contas;

13. Declaração de que não possui contas rejeitadas;
14. Declaração de que não teve contas de parcerias julgadas irregulares;
15. Parecer do Conselho Fiscal;
16. Anexo RP-10 com Cópias de documentos da despesa realizada;
17. Extratos bancários de Janeiro até Dezembro/2023;
18. Extratos de aplicação financeira de Janeiro até Dezembro/2023.

O **Anexo RP-10 - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas**, apresenta despesas no total de **R\$ 230.120,48** (duzentos e trinta mil, cento e vinte reais e quarenta e oito centavos. Segue abaixo o detalhamento das despesas, a saber:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
FOLHA DE PAGAMENTO DE MARÇO ATÉ DEZEMBRO/2023 E 13º SALÁRIO, FÉRIAS E RESCISÕES	127.325,46
CONSIGNADOS	6.052,20
FGTS MÊS MARÇO ATÉ DEZEMBRO/2023	12.850,68
INSS MÊS MARÇO ATÉ NOVEMBRO E 13º SALÁRIO	9.763,19
IRRF MÊS MARÇO ATÉ NOVEMBRO/2023	1.033,55
SUBTOTAL RECURSOS HUMANOS	157.025,08
SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRA	16.595,40
SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROPEDIATRA	56.500,00
SUBTOTAL SERVIÇOS MÉDICOS	73.095,40
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	230.120,48
REPASSE A ENTIDADE	288.333,31
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	8.289,22
RECURSOS DA ENTIDADE	0,00
DEVOLUÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO	43.668,73
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	22.833,32

Passamos a analisar o Plano de Trabalho, o Termo de Colaboração e o Relatório de Atividades desenvolvidas pela OSC, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	METAS PROPOSTAS	METAS REALIZADAS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023	Não estabelecido meta física/apoio complementar	PREJUDICADO
PLANO DE TRABALHO	Metas Anuais de Atendimento: 11.900 (09 ESPECIALIDADES)	
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Público atendido: 445 atendidos e 17.182 atendimentos realizados no Exercício de 2.023 com 09 especialidades (fisioterapia, terapia ocupacional, enfermagem, fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia, neurologia, nutrição e assistência social).	

RESSALVA: Frisamos novamente a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Gestor, que deverá estipular meta física de atendimento ou quantidade de clientela a ser atendida, para podermos avaliar melhor os objetivos propostos, custo dos serviços realizados e resultados alcançados.

Com relação ao critério de escolha da entidade, informamos que no Município é a única que presta este tipo de serviço; e quanto ao princípio da economicidade, podemos assegurar segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde, que o mesmo ainda não possui estrutura suficiente e adequada para absorver a clientela atendida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajati.

Quanto à aplicação dos recursos à entidade cumpriu a contento o que determina o Termo de Colaboração N° 003/2023, na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS.

Quanto à prestação de contas à entidade cumpriu a contento o que determina a CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Sendo assim, resolvo **aprovar** a Prestação de Contas, **dando quitação** do valor de **R\$ 230.120,48** (duzentos e trinta mil, cento e vinte reais e quarenta e oito centavos), aos responsáveis pela entidade **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajati**, referente ao repasse financeiro - **Recursos Fonte 01 (EMENDAS IMPOSITIVAS-SAÚDE) - Termo de Colaboração N° 003/2023**, concedido no Exercício de 2.023.

Prefeitura de Cajati (SP), 16 de Maio de 2.024.

Solange Rosa
Secretária Municipal de
Finanças e Tributação
CRC N° 1SP19394910-3

SOLANGE ROSA

Secretária Municipal de Finanças
e Tributação

Luiz Henrique Koga
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
LUIS HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
RG. 19.383.147-3 CPF. 087.424.528-13

Prefeito Municipal